

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n. 24/2016/PROPEX

Aprova curso *lato sensu* Especialização em Inovação Tecnológica na Construção Civil, modalidade a distância.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com as Resoluções n. 06/2008 e n. 01/2014 da Câmara PROPEX e atendidas as diretrizes da Resolução n. 01/2007/CNE-CES, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o curso *lato sensu* Especialização em Inovação Tecnológica na Construção Civil.

Art. 2º - O curso terá a seguinte estruturação básica:

- I) Carga horária total: 360 (trezentas e sessenta) horas.
- II) Número de vagas por ano: 200 (duzentas) vagas.
- III) Número de vagas por turma: mínimo de 65 (sessenta e cinco) e máximo de 100 (cem) vagas.
- IV) Duração: de 12 (doze) meses.
- V) Modalidade: a distância.

Art. 3º - O projeto do curso, contemplando as normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão, ficando a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão encarregada da supervisão e controle da implementação do curso, por si ou por órgão designado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 28 de novembro de 2016.


PROF.^ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNESC

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)